ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1371/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1600 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1601 – Encargos Gerais do Município
1601.2884600022.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00	025	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 690.000,00
			T o t a l	**R$ 690.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1301 – Gabinete do Secretário - SMAS
1301.0824300062.034 – Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	395	098	000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 36.000,00
3.3.90.30.00	396	098	000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00	397	098	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	398	098	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00	399	098	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 150.000,00**

1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	425	092	000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00	443	092	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 340.000,00
				T o t a l	**R$ 540.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão,

Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2ED2C75D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2014. Edição 0523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/